



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 29/2022 de 17 de maio de 2022.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 51/2021 e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei:

- CONSIDERANDO que a manifestação da Procuradoria foi posterior ao relatório final da comissão e que as Procuradoras entenderam que existe a necessidade de diligência com perícia e oitiva de testemunhas para nova conclusão;

- CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos e a designação de comissão nomeada se encerrou no mês anterior;

- CONSIDERANDO que a comissão que participou das outras oitivas também deve acompanhar as diligências recomendadas para apresentar relatório final;

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica renovado por mais 60 (sessenta) dias a nomeação da Comissão instituída pela Portaria nº 116/2021 de 08/11/2021.

Artigo 2º - Fica também prorrogado pelo mesmo prazo do artigo anterior, a contar desta data, o prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 51/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 17 de maio de 2022.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Fone: (019) 3567.9200 – CEP: 13.625.043